DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA Nº 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 123/2026

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas facilitadoras especializadas na prestação de serviços de implementação, fornecimento, gerenciamento e administração do Vale-Alimentação, por meio de moeda eletrônica (cartão magnético/eletrônico), destinado aos servidores da Prefeitura Municipal de Anhembi, beneficiários nos termos da Lei Complementar Municipal nº 257/2026.

O **MUNICÍPIO DE ANHEMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.135/0001-00, por intermédio do Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, no exercício do poder-dever de autotutela, torna pública a presente **ERRATA**, que retifica o Edital de Chamamento Público nº 123/2026 e seus Anexos, publicado em 27 de outubro de 2026, para o fim de excluir a exigência de registro ou inscrição dos interessados no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), nos termos a seguir.

1. DA MOTIVAÇÃO

Os documentos de habilitação admitidos nas contratações públicas são aqueles taxativamente previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedado à Administração exigir documentação que não encontre amparo nesse rol.

A inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), regulada pela Portaria MTP nº 672/2021, destina-se às empresas fornecedoras e facilitadoras que atendem às pessoas jurídicas beneficiárias do Programa, não constituindo autorização legal genérica para o exercício da atividade de administração de vale-alimentação, para os fins do art. 66 da Lei nº 14.133/2021. O Município de Anhembi não figura como pessoa jurídica beneficiária do PAT, aplicando-se as normas do Programa ao presente credenciamento apenas no que couber, conforme o item 1.1 do Edital.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao apreciar edital de credenciamento de empresas para fornecimento de cartões vale-alimentação a servidores municipais (TC-021622.989.24-2 e TC-021667.989.24), determinou a exclusão da exigência de registro no PAT, por falta de amparo na documentação de habilitação admitida pela Lei nº 14.133/2021.

A exclusão da exigência não afasta a obrigação de observância material da Lei nº 14.442/2022 e do Decreto nº 10.854/2021, com a redação do Decreto nº 12.712/2025, que permanece assegurada pelos itens 13.1.7 e 15.1.9 do Edital, pela alínea “i” das Declarações do ANEXO II, pela alínea “i” do item 9.1 da Cláusula Nona do ANEXO IV e pelos demais dispositivos que disciplinam a execução do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

A presente retificação limita-se a suprimir exigência de habilitação, sem criar novo requisito, encargo ou condição para os interessados, de modo que não compromete a preparação ou o envio da documentação. Ademais, é publicada no dia imediatamente seguinte à divulgação do Edital, permanecendo praticamente íntegra a janela inicial de credenciamento. Por essas razões, ficam mantidos os prazos originalmente fixados, nos termos da parte final do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, aplicado por analogia, não se configurando a hipótese de reabertura prevista no item 3.4 do Edital.

2. DAS RETIFICAÇÕES

2.1. No EDITAL, item 5.1:

Onde se lê:

"5.1. Poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto, que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável, inclusive quanto ao registro no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) como empresa facilitadora/fornecedora de documentos de legitimação."

Leia-se:

"5.1. Poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto, que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável."

2.2. No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 13.4 (Habilitação jurídica):

Onde se lê:

"d) comprovante de inscrição ativa no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) como empresa fornecedora/facilitadora de documentos de legitimação (Portaria MTP nº 672/2021)."

Leia-se:

"d) (suprimida)."

2.2.1. Permanecem inalteradas as alíneas "a" a "c" do item 13.4, que passam a constituir a integralidade dos documentos de habilitação jurídica exigidos.

2.3. No ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES, quadro "IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO":

Fica suprimido o campo "Nº de inscrição no PAT:", permanecendo inalterados os demais campos do quadro. O modelo retificado do ANEXO II acompanha a republicação do Edital, sendo igualmente aceitos os requerimentos apresentados no modelo original, desconsiderado o campo suprimido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

2.4. No ANEXO VII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (síntese), item 2.1:

Onde se lê:

"2.1. Facilitadora com registro no PAT, atuação em administração de vale-alimentação, cartões com chip e senha, aplicativo e plataforma de gestão, rede de aceitação adequada a Anhembi e região, taxa de administração de 0,00%, ausência de custos de emissão e reemissão, livre escolha pelos beneficiários e portabilidade anual, observadas a Lei nº 14.442/2022 e o Decreto nº 10.854/2021, com a redação do Decreto nº 12.712/2025."

Leia-se:

"2.1. Facilitadora com atuação em administração de vale-alimentação, cartões com chip e senha, aplicativo e plataforma de gestão, rede de aceitação adequada a Anhembi e região, taxa de administração de 0,00%, ausência de custos de emissão e reemissão, livre escolha pelos beneficiários e portabilidade anual, observadas a Lei nº 14.442/2022 e o Decreto nº 10.854/2021, com a redação do Decreto nº 12.712/2025."

3. DA MANUTENÇÃO DOS PRAZOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidos o prazo para envio da documentação, o prazo para impugnação e pedidos de esclarecimento e as demais etapas do cronograma, todos contados da publicação original do Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A documentação eventualmente já encaminhada permanece válida, facultada ao interessado a sua substituição ou complementação, nos termos do item 7.3 do Edital.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus Anexos que não tenham sido expressamente modificadas por esta Errata, inclusive as que determinam a observância, na execução contratual, da Lei nº 14.442/2022 e do Decreto nº 10.854/2021.

Esta Errata integra o Edital de Chamamento Público nº 123/2026 para todos os fins e será divulgada no PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município (www.anhembi.sp.gov.br) e, em extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do item 2.2 do Edital.

Anhembi, 28 de Outubro de 2026.

JAIRO DE [redacted]
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS[redacted]
Dados: 2026.10.28 15:50:21 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal